

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

RENATO DURO DIAS

WELINGTON OLIVEIRA DE SOUZA DOS ANJOS COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld; Renato Duro Dias; Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-904-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho 41 – GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I – teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 27 de junho de 2024, durante o VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, com o tema A PESQUISA JURÍDICA NA PERSPECTIVA DA TRANSDISCIPLINARIDADE

As apresentações foram divididas em dois blocos de exposições, sendo que, em cada um dos mesmos, houve, pelos autores presentes, a exposição dos respectivos artigos aprovados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate.

Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressaltando-se que não fazem parte dos Anais do evento aqueles artigos direcionados diretamente à Revista GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO, do CONPEDI, em função de sua seleção especial para publicação na mesma:

O artigo intitulado A IGUALDADE DE GÊNERO NA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS: A NECESSIDADE DA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS MULHERES NO TOCANTE À HIERARQUIZAÇÃO, de autoria de Nilzomar Barbosa Filho, João Victor Tayah Lima e Alysson de Almeida Lima, tem por objetivo propor uma análise da dimensão com que o limite de 10% de vagas oferecidas às candidatas do sexo feminino impactou no efetivo total da Polícia Militar do Amazonas e influenciou no desempenho das funções de comando próprios da hierarquia militar. Tem por metodologia o método dedutivo; quanto aos meios a pesquisa é bibliográfica, utilizando livros, leis, editais, levantamento em pesquisas e dados fornecidos pela diretoria de pessoal da PMAM; quanto aos fins, a pesquisa é qualitativa. Conclui que as mulheres por muitas décadas foram excluídas das Instituições Policiais Militares. Observa que na Polícia Militar do Amazonas não foi diferente, pois a mesma também lançou editais de concursos com limitação para o ingresso do sexo feminino, apesar da recente ampla concorrência no último concurso, a consequência do passado de reduzidíssimo ingresso de mulheres repercutiu na parca presença delas nas funções de comandamento. Destaca que o dever do Estado é combater não apenas as práticas discriminatórias, mas o dever jurídico de combater leis discriminatórias.

O artigo intitulado A SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NA JUSTIÇA ESTADUAL, de autoria de Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, visa abordar a sub-

representatividade feminina nos tribunais estaduais, no tocante aos cargos gerenciais e os espaços decisórios, sob a perspectiva da igualdade de gênero consagrada na Constituição Federal de 1988, e analisar a participação feminina em cargos gerenciais nos Tribunais como desafio ainda a ser galgado em prol da inserção da mulher nos espaços de poder, especialmente as integrantes de minorias sociais, notadamente da mulher negra, tendo como pressuposto que mais da metade da população brasileira é composta por mulheres, sendo elas, também, com maior grau de escolaridade. Destaca que, portanto, as desigualdades entre os gêneros na composição da Justiça Estadual, a interação com a política institucional e a gestão interna do poder, além dos obstáculos na ascensão da carreira de magistradas e servidoras movem esse artigo, cujo argumento cinge-se na relevância de uma composição de gênero mais equitativa como meio de fortalecimento das condições institucionais que garantem representatividade e voz, sobretudo, os direitos humanos das mulheres. A pesquisa é explicativa, com abordagem qualitativa.

O artigo intitulado AS MÚLTIPLAS VULNERABILIDADES DA MULHER LÉSBICA DECORRENTE DO ESTUPRO CORRETIVO PERPETRADO COMO PUNIÇÃO DA MULHER À LUZ DA PATRIARCAL CULTURA LESBOFÓBICA , de autoria de Cirlene Maria De Assis Santos Oliveira, analisa as mais recentes alterações no Código Penal, referente aos crimes contra a dignidade sexual e a proteção da dignidade da mulher, notadamente referente ao crime de estupro corretivo. O objetivo é o estudo dos impactos que Lei Ordinária 13.718/18 trouxe, sendo atualmente alvo de fervorosos debates acadêmicos, políticos e na sociedade, razão pela qual são feitos recortes necessários, uma vez que o normativo trouxe diversas alterações, no tocante aos crimes relacionados à liberdade sexual e o presente estudo se restringe ao estupro como forma de correção do comportamento sexual e moral da vítima e o combate de preconceitos e discriminações das minorias sexuais. O estudo foi realizado através de metodologia analítica, com uma abordagem cognitiva sociocultural, buscando entender a origem e contexto da prática do estupro corretivo. No tocante aos resultados, foi realizado o estudo do percurso temporal quanto à legislação penal brasileira, a abordagem foi realizada por ordem cronológica, visando à compreensão de seu escopo e dando ênfase aos dispositivos misóginos, ainda que travestidos de proteção à dignidade da mulher. Foi realizada uma análise, sob as perspectivas históricas, sociológicas e jurídicas da construção social da cultura machista, que justifica que o comportamento da mulher seja capaz de motivar o estupro, levando à criação da chamada ‘cultura do estupro’, que por sua vez naturaliza o estupro corretivo, tornando-o invisível à sociedade. Ao final, conclui que o estupro corretivo só terá um combate efetivo com mudanças dos parâmetros culturais e educacionais, através de políticas públicas integrativas.

O artigo intitulado AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ABORTO LEGAL PARA MULHERES PRESAS: UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, de autoria de Maria Inês Lopa Ruivo, tem por objetivo principal analisar a aplicabilidade das legislações vigentes sobre o aborto legal, além das demais normas jurídicas que envolvem o direito de acesso à saúde – tanto geral, quanto reprodutiva -, no sistema penitenciário brasileiro. Verifica se tais normas das mais diversas naturezas atendem à expectativa de acesso do direito de abortamento legalizado para mulheres presas, compreendendo-se também sobre a necessidade de sua garantia. Para tanto, utiliza a metodologia quali-quantitativa, com recursos oriundos de extensa pesquisa bibliográfica, documental e jurisprudencial, de modo a repassar o cenário atual do debate. Demonstra que, embora o direito de acesso ao aborto legal seja dotado de diversas normas que delimitam e conferem base para a sua implementação – isto é, para mulheres livres -, as mulheres presas foram relegadas à invisibilidade. Acima que esse cenário apenas reforça a vulnerabilidade do encarceramento feminino, especialmente em relação aos direitos reprodutivos de presas pelo país.

O artigo intitulado AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS QUANDO DA SEPARAÇÃO FORÇADA DE MÃES E FILHOS(AS). A PARADIGMÁTICA DECISÃO DA CORTE IDH NO CASO GELMAN VS. URUGUAY, de autoria de Sheila Stolz , Karoline Schoroeder Soares e Luíse Pereira Herzog, tem por objetivo analisar a decisão proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) no Caso Gelman vs Uruguay. Destaca que o referido Caso foi a primeira condenação do Uruguai perante a Corte IDH e trata das violações de Direitos Humanos – particularmente aqueles referentes a separação de mãe e filha e os direitos de personalidade envolvidos – perpetradas durante a Ditadura Cívico-Militar instaurada após o golpe de Estado de 27 de junho de 1973 que derrocou a democracia e perdurou até 1985. Ressalta que a Corte IDH aponta para a inadequação da “Ley 15.848 de 22/12/1986”, conhecida como “Ley de Caducidad” que auto anistiou os delitos e crimes praticados durante a referida Ditadura. A metodologia é bibliográfico-documental, de natureza qualitativa.

O artigo intitulado GRUPOS REFLEXIVOS E RESPONSABILIZANTES PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL, de autoria de Flaviane da Silva Assompção, destaca inicialmente que a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) introduziu no ordenamento jurídico-institucional brasileiro os grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência (GHAV), os quais foram o objeto da pesquisa de Mestrado da autora, que teve como objetivos analisá-los enquanto política pública, compreender como vêm sendo implementados no Brasil e verificar quais os principais obstáculos enfrentados em sua institucionalização. O presente trabalho traz a revisão documental realizada na pesquisa e que é parte dela, tendo por escopo analisar os

resultados consolidados no relatório “Grupos Reflexivos para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: Mapeamento, análise e recomendações”, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outras instituições e publicado no ano de 2021. O resultado da análise confirma a hipótese delineada pela autora, de que os GHAV têm o potencial de contribuir na redução e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, desde que seja enfrentada sua baixa e precária institucionalização.

O artigo intitulado IGUALDADE DE GÊNERO NA TEORIA TRIDIMENSIONAL DA JUSTIÇA: UMA ANÁLISE A PARTIR DE NANCY FRASER , de autoria de Cecília Nogueira Guimarães Barreto e Thalyta Karina Correia Chediak, propõe uma análise da teoria tridimensional da justiça, desenvolvida por Nancy Fraser, com foco na perspectiva de gênero. O trabalho tem como objetivo principal explorar a teoria tridimensional da justiça desenvolvida por Nancy Fraser a fim de compreender como o conceito de justiça sob a perspectiva da igualdade de gênero pode ser alcançado. O trabalho está dividido em três partes: a) para contextualizar a discussão, é feita uma breve revisão histórica da teoria da justiça; b) na segunda parte são desenvolvidas as noções da teoria tridimensional da justiça desenvolvida por Fraser (2009, 2008, 2001); c) por fim é desenvolvida a reflexão acerca da perspectiva de gênero como fator de fortalecimento da teoria tridimensional da justiça da autora. O artigo visa atualizar a plasticidade da teoria da justiça feminista, com ênfase nas capacidades, a fim de que o reconhecimento, a redistribuição e a representação tenham no princípio da paridade participativa o norte para que as mulheres possam reivindicar o mínimo existencial, em igualdade de condições com os demais membros reivindicantes da sociedade. Pontua a necessidade de uma reestruturação conjunta das injustiças simbólicas e econômicas para a reparação do conceito de justiça e sua conexão com a matéria de gênero.

O artigo intitulado IMPLICAÇÕES DEMOCRÁTICAS DA FRAUDE AO SISTEMA DE COTAS ELEITORAIS, de autoria de Jean Carlos Dias , Rafaela Teixeira Sena Daibes Resque e Carolina Mendes, pretende contribuir com a literatura sobre democracia e igualdade de gênero, analisando a atuação do STF na ADI 6336/DF. O problema de pesquisa desenvolvido foi de que forma o controle de constitucionalidade pode contribuir para realizar a meta 5.5, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da agenda da ONU de 2030, que consiste em: “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”. Tem como objetivo entender se o controle de constitucionalidade exercido pelo STF respeita os princípios constitucionais. A metodologia utilizada foi a análise bibliográfica dos textos de Jeremy Waldron e suas considerações sobre a democracia

procedimentalista. Como resposta destaca que a melhor forma de contribuição para realizar a meta 5.5, no caso exposto é respeitando os dispositivos vigentes, e utilizando da revisão judicial em sentido fraco como ratificador da legislação.

O artigo intitulado **INFRAÇÃO DISCIPLINAR NA ADVOCACIA POR LITIGÂNCIA ABUSIVA: VIOLÊNCIA PROCESSUAL DE GÊNERO**, de autoria de Artenira da Silva e Silva e Whaverthon Louzeiro De Oliveira, objetiva descrever as conexões entre violência processual de gênero, direitos humanos e a fundamentação da infração disciplinar adotada pelo Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da Bahia, em 29 de setembro de 2023. Com essa intenção, o artigo primeiramente expõe alguns aspectos estatutários da Ordem dos Advogados no Brasil, ressaltando principalmente os direitos do exercício da advocacia, junto com as controvérsias sobre a imunidade profissional e os princípios processuais da ampla defesa e do contraditório. Na segunda parte do artigo, a investigação se destina à exploração dos valores e princípios decorrentes dos direitos fundamentais e diplomas legais. Na derradeira seção, são exibidos os fundamentos jurídicos da infração disciplinar contra a violência processual de gênero, adotados pela OAB, Seccional Bahia. A pesquisa conclui que a prática de abusos e agressões psicológicas injuriosas em peças processuais e nas audiências contra mulheres vítimas, em razão do gênero, não deve ser albergada como imunidade do profissional da advocacia, uma vez que contrariam as conquistas históricas da evolução dos direitos humanos e fundamentais, além de tornarem as peças processuais menos técnicas e ainda contrárias ao alcance da paz social e da justiça, fim último da prática jurídica.

O artigo intitulado **NEURODIVERSIDADE, MATERNIDADE E A CARGA MENTAL: PORQUE PRECISAMOS FALAR SOBRE ISSO?**, de autoria de Mariana Emília Bandeira, Ana Luísa Dessooy Weiler e Victoria Pedrazzi, trata busca trabalhar a neurodiversidade sob o aspecto da maternidade e da carga mental, a partir de uma análise bibliográfica acerca da temática. O tema integra as pesquisas realizadas pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da Unijuí, no âmbito do Programas de Desenvolvimento da Pós-graduação da Capes “Alteridade na Pós-graduação” e “Políticas Afirmativas e Diversidade”. O problema que orienta o artigo pode ser sintetizado na pergunta: Porque precisamos falar sobre a relação entre neurodiversidade e maternidade e os efeitos da carga mental nestas mulheres? O objetivo geral do texto consiste em avaliar a neurodivergência sob uma perspectiva de gênero, com ênfase à carga mental e à maternidade. Os objetivos específicos do texto, que se refletem na sua estrutura em duas três seções, são: a) compreender o capacitismo e a neurodivergência a partir da perspectiva de gênero; b) entender os aspectos

gerais e conceituais da carga mental; e, c) apresentar a relação entre neurodiversidade, maternidade e carga mental. O método de pesquisa empregado é o hipotético-dedutivo, mediante o emprego de técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

O artigo intitulado **O FEMINISMO AFRO-DECOLONIAL COMO VIÉS CATALISADOR DO ODS 5 NO BRASIL**, de autoria de Cecília Nogueira Guimarães Barreto, destaca inicialmente que a agenda 2030 é um desafio aceito pelo Brasil, que traz como uma das missões de direitos humanos a equidade de gênero e nos incita a criar mecanismos de compreensão de fatores das realidades locais para catalisar o seu alcance. Ressalta que os objetivos definidos pela ONU, não se cingem apenas ao simples bem-estar feminino coletivo, mas protagonizar, socialmente, mulheres e meninas por razões de bem-estar social. O artigo busca uma resposta levando-se em conta que nenhum ODS, pelo critério da universalidade, pode ser pensado sem potencializar um outro. No trabalho é analisado o conceito de feminismo(s), chegando-se ao afro-decolonial, oriundo da herança colonial, em grande parte racista e sexista, como uma cultura imposta, que ressoa como discurso hegemônico para certos interesses dominantes e cobra uma mudança social, diante dos resultados lentos de transformação assumidos pela comunidade internacional. A pesquisa foi feita a partir de revisão bibliográfica, documental e descritiva e busca identificar o elemento acelerador da equidade de gênero em nosso país, sem perder de vista a necessidade em avançar com demais objetivos de desenvolvimento sustentável, levando-se em consideração o princípio da fraternidade. Para tanto, utiliza-se a interseccionalidade racial da pessoa em situação de violência de gênero, como viés prioritário, para eleger a negra como sujeito de destinação de empoderamento pelo ODS 5, a fim de refletir o aumento das liberdades substantivas da humanidade.

O artigo intitulado **PERSPECTIVA DE GÊNERO NA ANÁLISE DE JULGAMENTOS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E 2ª REGIÃO**, de autoria de Artenira da Silva e Silva e Leonardo Maciel Lima, destaca inicialmente que julgar com perspectiva de gênero é julgar com atenção às desigualdades, com a finalidade de neutralizá-las, tendo como objetivo alcançar uma igualdade material. O artigo busca analisar a atuação dos Tribunais Regionais do Trabalho da 16ª Região e 2ª Região no julgamento com perspectiva de gênero, entre os anos de 2022 a 2023, levando em consideração a Portaria nº 27/2021 e a Recomendação nº 128/2022, ambas do Conselho Nacional de Justiça. Para tanto, através de pesquisa empírica, utiliza uma abordagem quali-quantitativa, de cunho bibliográfica e jurisprudencial, além da coleta de dados, a fim de verificar como os Tribunais Regionais do Trabalho da 16ª Região e 2ª Região aplicam o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Deitada que tal escolha se faz importante na medida em que o Brasil é marcado por desigualdades históricas, sociais, culturais e políticas, que exercem influência

na produção e aplicação do Direito, das quais estão submetidas as mulheres, sendo, portanto, necessário criar uma cultura jurídica emancipatória e de reconhecimento de direitos das mulheres, uma vez que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito. Conclui, portanto, que é necessário implementar cursos de formação e reciclagem destinados a magistrados, em convênio com as Instituições de Ensino Superior, a serem ministrados por professores que apresentem produção acadêmica em direitos humanos, levando em consideração a necessidade de proteção de direitos fundamentais de grupos vulnerabilizados, o que também inclui julgar com perspectiva de gênero.

O artigo intitulado **POLÍTICAS PÚBLICAS E QUESTÕES DE GÊNERO**, de autoria de Isadora Fleury Saliba, Carla Bertoncini e Ricardo Pinha Alonso, destaca inicialmente que gênero se trata de uma gama de características construídas a partir de uma dada sociedade, sua cultura e valores. A partir daí, constata que os dados sobre violência de gênero são alarmantes de forma a inserir a comunidade vulnerável em papéis de submissão e inferioridade. Nesse sentido, constata que é importante considerar a interseccionalidade como forma de reconhecer as opressões e privilégios de maneiras complexas e interligadas, e que uma abordagem única para lidar com questões de discriminação e desigualdade não são suficiente. Verifica que as soluções isoladas não refletem na redução efetiva dessas violências, sendo que se faz necessário uma mudança estrutural. Assim, o objetivo do trabalho é demonstrar que as políticas públicas só se efetivam alinhadas a ações práticas de ordem cultural e social. Destaca que somente por meio de fomento à igualdade de gênero, tanto com políticas públicas, mas também sociais, que promovam a mudança de cultura, será possível a efetivação da equidade de gênero. Por fim, constata ainda que a sociedade segue um padrão heteronormativo que busca sempre privilegiar o masculino, sendo que a solução para esses problemas provavelmente se encontra no alinhamento em conjunto das políticas públicas e sociais. A metodologia utilizada neste trabalho se deu por meio da adoção do método dedutivo-explicativo, baseado em pesquisas bibliográficas de juristas e historiadores da área do direito com perspectiva de gênero, bem como análise de dados estatísticos e documentos.

O artigo intitulado **SERVIÇOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA NO BRASIL: DISTANCIAMENTOS NECESSÁRIOS**, de autoria de Tayana Roberta Muniz Caldonazzo, Carla Bertoncini e Tiago Domingues Brito, destaca inicialmente que o trabalho, que associa Direito a estudos de gênero, tem como recorte serviços para autores de violência contra mulheres. Para abordar o tema, considera o arcabouço teórico do feminismo decolonial, para indicar que há especificidades nos índices de violência brasileiros que se relacionam com a formação estatal. Destaca que por isso, medidas de enfrentamento não devem ser, de maneira

acrítica, importadas de outros locais sem a necessária adequação, o que também demanda atenção a conceitos externos e eurocentrados, a exemplo de explicações pautadas em um patriarcado que se pretende universal. Considerando algumas aproximações entre serviços para homens autores de violência de dinâmicas europeias, apresenta o seguinte problema de pesquisa: quais distanciamentos referidos serviços devem observar? Para respondê-lo, parte da hipótese de que os grupos devem se distanciar de formas de execução terapêuticas – e especialmente das que se pretendam terapêuticas – e ser constantemente revisados, considerando-se o aporte da Criminologia Crítica. Utilizou o método indutivo, somado a revisão de literatura.

O artigo intitulado **VIOLÊNCIA DE GÊNERO: O DESCUMPRIMENTO DA ODS 5 PELO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO**, de autoria de Homero Lamarão Neto, Rafaela Teixeira Sena Daibes Resque e Carolina Mendes, examina fenômenos sociais que constituem formas de violência de gênero, com foco na violação dos direitos fundamentais. Analisa o Projeto de Lei (PL) 5.167/09, que veta o casamento homoafetivo, confrontando-o com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 132, a qual equipara a união de pessoas do mesmo sexo à união estável. Por meio de uma abordagem de gênero, questiona o impacto do retrocesso legislativo na ampliação da violência de gênero, utilizando métodos de pesquisa bibliográfica e análise crítica de estudos sobre o assunto. Destaca a necessidade de políticas e legislação robustas para combater a violência de gênero, considerando os compromissos internacionais do Brasil nessa área. Propõe uma releitura dos direitos humanos com base na igualdade material necessária. Argumenta que o reconhecimento do casamento homoafetivo é um passo em direção à igualdade de gênero e à realização dos ODS da ONU e o retrocesso nessa matéria violaria, além dos direitos fundamentais resguardados pela nossa Constituição, os direitos humanos no plano internacional. Por fim, enfatiza a importância de proteger a diversidade familiar e adotar medidas eficazes de combate à violência de gênero, reconhecendo o papel do Direito Internacional e dos direitos humanos nesse contexto.

O artigo intitulado **“FEITAS PARA SERVIR”: UMA REFLEXÃO SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO, DOMINAÇÃO MASCULINA, INDÚSTRIA PORNOGRÁFICA E EDUCAÇÃO SEXUAL DOS JOVENS**, de autoria de Victoria Pedrazzi, Ana Luísa Desso Weiler e Joice Graciele Nielsson, objetiva dissertar a respeito das diferenças de gênero, aquelas constituídas socialmente, a fim de levantar questionamentos sobre a construção e fomento da violência de gênero, levando em consideração estereótipos vinculados a determinados sexos, principalmente em relação a performance sexual, opressões, desejos e subjetividades. Busca ainda abordar perspectivas que incluam a violência de gênero por meio do consumo de conteúdos on-line, sejam eles pornográficos ou que estão vinculados a algum tipo de violência, principalmente por adolescentes em processo de formação, e como isso

influencia na dificuldade de rompimento do ciclo da violência às futuras gerações e na visão da mulher como objeto sexual. O debate sobre essa temática se torna relevante a fim de fomentar a produção de conhecimento sobre o corpo, sexualidade, respeito às diferenças e sobre rompimento de padrões que geram violências. A metodologia do trabalho consistiu em pesquisas bibliográficas realizadas através de abordagens hipotético-dedutivas.

O artigo intitulado **A ADOÇÃO DE PROTOCOLOS PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO: UM SISTEMA DE JUSTIÇA SEM DISCRIMINAÇÃO**, de autoria de Tacyana Karoline Araújo Lopes e Ana Paula Souza Durães, destaca inicialmente que as desigualdades presentes na estrutura social brasileira são reproduzidas nas tomadas de decisões pelos atores do sistema de justiça. Nessa perspectiva artigo tem por objetivo problematizar como desigualdades estruturais de gênero presentes na sociedade brasileira são reproduzidas nas tomadas de decisões pelos atores do sistema de justiça a partir de uma composição desigual. A metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica e documental, com apresentação de dados secundários sobre a composição do sistema de justiça. Como resultados, observou-se que grupos dominantes projetam seus modos de interação social na elaboração e aplicação de normas e na composição do poder e do sistema de justiça. Em consequência, a adoção de práticas que contemplem a compreensão sobre microagressões, revitimização e de temas transversais sobre desigualdades sociais, em especial, a adoção de protocolo com perspectiva de gênero podem transformar a práxis dos operadores de direito em processos mais igualitários na distribuição de justiça.

O artigo intitulado **A DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E A TRANSFOBIA À “CÉU ABERTO” NO CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO: ANÁLISE DOS DISCURSOS E RESPECTIVAS CONDENAÇÕES JUDICIAIS IMPOSTAS AO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA**, de autoria de Sheila Stolz, Gabriel da Silva Goulart e Rafaela Isler Da Costa, tem como objetivo analisar as condenações judiciais impostas ao Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL-MG) por discriminação de gênero e transfóbicas, explorando, com base nos fatos levados a juízo, os limites da liberdade de expressão frente ao discurso de ódio. Observa que a liberdade de expressão é um Direito Humano afiançado, desde 1948, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) adotada pela ONU, bem como por outras normativas internacionais e que é, também, um direito fundamental reconhecido pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988). Ressalta que não obstante seu caráter de Direito Humano e fundamental, este não é um direito ilimitado. Nesse sentido, pontua que discursos sexistas e transfóbicos como os proferidos pelo Deputado não estão resguardados sob o manto protetor da liberdade de expressão, pois, além de lesar os direitos dos diretamente envolvidos, contribuem para perpetuar a discriminação de gênero e a transfobia no Brasil – país que há 15 (quinze) anos lidera o ranking global de mortes de pessoas trans.

O artigo intitulado REFLEXÕES SOBRE GÊNERO E PROPAGANDA NA SOCIEDADE HETEROPATRIARCAL E CONSERVADORA A PARTIR DA OBRA DE MONIQUE WITTIG, de autoria de Bianca Morais da Silva e Rafaela Isler da Costa, pretende analisar sobre a categoria de gênero/sexualidade lésbica como potencial dissidência na sociedade cis-heteropatriarcal, através de revisão bibliográfica da obra “O Pensamento Hétero e outros ensaios”, da autora e teórica lésbica Monique Wittig, analisando como a figura da lésbica se distancia do conceito da categoria mulher cunhado pelo hétero-patriarcado, e por qual motivo é entendida como uma categoria dissidente (ou disruptiva, posto que não se identifica e foge daquilo que é imposto) ainda hoje, tantos anos após a publicação da obra da autora em análise. Destaca que para Wittig, a heterossexualidade é um regime político pouco questionado por movimentos feministas, que se organizam, embasam sua luta e agem ainda moldados por este sistema, mesmo que intrinsecamente, numa constante manutenção inconsciente da lógica heterocentrada, ainda que numa tentativa de fuga desta. O artigo analisa, portanto, a obra de Monique Wittig, contextualizada com resgates históricos que minimizam a figura da mulher, e com o atual cenário social e político de enfrentamento da violência contra a mulher.

Após mais aproximadamente três horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Carlos André Birnfeld

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Renato Duro Dias

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa

Universidade de São Paulo – USP

Faculdade de Direito de Franca - FDF

**“FEITAS PARA SERVIR”: UMA REFLEXÃO SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO,
DOMINAÇÃO MASCULINA, INDÚSTRIA PORNOGRÁFICA E EDUCAÇÃO
SEXUAL DOS JOVENS**

**“MADE TO SERVE”: A REFLECTION ON GENDER VIOLENCE, MALE
DOMINATION, THE PORNOGRAPHY INDUSTRY AND SEXUAL EDUCATION
FOR YOUNG PEOPLE**

**Victoria Pedrazzi
Ana Luísa Dessoy Weiler
Joice Graciele Nielsson**

Resumo

O presente trabalho objetiva dissertar a respeito das diferenças de gênero, aquelas constituídas socialmente, a fim de levantar questionamentos sobre a construção e fomento da violência de gênero, levando em consideração estereótipos vinculados a determinados sexos, principalmente no que tange a performance sexual, opressões, desejos e subjetividades. Busca ainda abordar perspectivas que incluam a violência de gênero por meio do consumo de conteúdos on-line, sejam eles pornográficos ou que estão vinculados a algum tipo de violência, principalmente por adolescentes em processo de formação, e como isso influencia na dificuldade de rompimento do ciclo da violência às futuras gerações e na visão da mulher como objeto sexual. O debate sobre essa temática torna-se relevante a fim de fomentar a produção de conhecimento sobre o corpo, sexualidade, respeito às diferenças e sobre rompimento de padrões que geram violências. A metodologia do trabalho consistiu em pesquisas bibliográficas realizadas através de abordagens hipotético-dedutivas.

Palavras-chave: Diferenças, Gênero, Pornografia, Violência, Educação

Abstract/Resumen/Résumé

The present work aims to discuss gender differences, those socially constituted, in order to raise questions about the construction and promotion of gender violence, taking into account stereotypes linked to certain sexes, mainly with regard to sexual performance, oppression, desires and subjectivities. It also seeks to address perspectives that include gender violence through the consumption of online content, whether pornographic or linked to some type of violence, mainly by teenagers in the process of training, and how this influences the difficulty of breaking the relationship. cycle of violence to future generations and the view of women as sexual objects. The debate on this topic becomes relevant in order to encourage the production of knowledge about the body, sexuality, respect for differences and breaking patterns that generate violence. The work methodology consisted of bibliographical research carried out using hypothetical-deductive approaches.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Differences, Gender, Pornography, Violence, Education

1 INTRODUÇÃO

O objetivo inicial do presente artigo é fazer uma breve análise sobre as questões sociais, psicológicas e sexuais, principalmente entre adolescentes, no que tange a construções e padrões de gênero. Toda criança e/ou adolescente é único e como a sociedade reage e molda esses seres humanos em formação de identidade e de personalidade, afeta diretamente em suas relações com outras pessoas, seja no âmbito familiar, em seus relacionamentos e até mesmo na sua autoimagem, em como se relacionam consigo mesmo. Diante disso, busca-se levantar os seguintes questionamentos: as interferências do mundo externo afetam também seus desejos sexuais e como eles se apresentam? Há certo e errado quanto se está diante de ímpetos de desejos sexuais, em uma fase da vida em que o ser humano está descobrindo a própria sexualidade? A pornografia influencia no *modus operandi* da vida sexual dos adolescentes? Como se relacionam adultos que consumiram conteúdos pornográficos na infância/adolescência?

Esses questionamentos buscam a reflexão sobre a violência de gênero ser ou não intrínseca no ser humano, nas relações e como ela se apresenta nas experiências de educação sexual, ou ainda, se é construída a partir de vivências e perspectivas individuais, influenciadas pelo meio em que ocorrem. Busca entender a relação de causalidade entre a pornografia e violência de gênero para que, diante da análise, possam ser criados e aplicados mecanismos que protejam experiências de jovens para que não fomentem e multipliquem ideias de opressão, misoginia, machismo e dominância de um sexo sobre o outro, tendo em vista que majoritariamente, em conteúdos sexuais *on-line* são protagonizados por mulheres sendo exibidas como objetos sexuais.

A violência está diretamente ligada a educação sexual e de gênero, já que jovens adolescentes têm livre e fácil acesso a conteúdos pornográficos e a indústria carrega mensagens explícitas e implícitas quanto ao “reforço das relações de poder pautadas no princípio de superioridade masculina, garantindo a manutenção de um sistema opressor de desigualdade de gênero.” (Monteiro; Vianna, 2020, p. 27). Preciado (2014) entende que a melhor maneira de “combater” a pornografia dominante, e conseqüentemente a violência que ela produz no imaginário social, não é excluindo-a da sociedade, mas sim, reformulando-a, apresentando novas narrativas e representações alternativas, de maneira que proporcione representatividade a atores normalmente inviabilizados.

Dessa forma, o presente artigo está dividido em duas sessões, sendo a primeira uma análise sobre os comportamentos e desejos sexuais pautados na dominação masculina,

desigualdades de gênero e a (não) educação sexual em torno da temática. E secundamente, como isso reflete, reforça e molda adolescentes pela indústria pornográfica, seus efeitos sobre seus corpos e seus relacionamentos diante da reafirmação da violência de gênero.

A metodologia utilizada no presente projeto consiste em pesquisas que serão realizadas por meio de leituras, a partir de livros, sites, artigos e fontes eletrônicas que tratam sobre o tema pesquisado. A pesquisa será exploratória, utilizando-se de fontes bibliográficas, realizadas através de abordagens hipotético-dedutivas. Será observada a seleção de bibliografia em relação à temática que se pretende estudar, cuja função é a elaboração de um referencial teórico sobre o tema, respondendo ao problema que o trabalho propõe, colaborando com a hipótese e atingindo o objetivo da pesquisa.

2 DISSIDÊNCIAS DE GÊNERO: REFLEXÕES SOBRE DOMINAÇÃO MASCULINA E SEXUALIDADE

Inicialmente, deve-se observar, segundo Louro (2022) que “a compreensão da sexualidade não é apenas uma questão pessoal, mas é social e política” e além disso, ela não é aprendida, é construída ao longo da vida de todos os sujeitos. Nesse sentido, entende-se que,

As possibilidades da sexualidade - das formas de expressar os desejos e prazeres - também são sempre socialmente estabelecidas e codificadas. As identidades de gênero e sexuais são, portanto, compostas e definidas por relações sociais, elas são moldadas pelas redes de poder de uma sociedade (Louro, 2022).

Segundo Foucault (1988), a sexualidade é um dispositivo histórico, uma invenção social que se constrói a partir de múltiplos discursos sobre sexo. Discursos esses que regulam, normatizam e definem “verdades”. Em nossa sociedade, a “verdade” quanto ao gênero é o que chama-se de padrão: homem, branco, heterossexual, classe média, cristão. A partir dessa referência, qualquer outro sexo/gênero que não se enquadre nessas características, está à margem do ideal social.

O controle das mulheres ocorre de muitas formas, perpassa pelo simbólico e recai sobre os seus corpos e sua sexualidade, já que a sociedade patriarcal encontra formas de marcar e estigmatizar o feminino como inferior, como passível de controle. Nesse sentido, busca-se abordar a temática sob a perspectiva da dominação do sexo masculino (em todos os sentidos), disseminada pelo patriarcado sobre as mulheres.

É ensinado, desde a infância, a forma correta de uma mulher falar, como deve se comportar, seu modo de vestir, classificando as mulheres como decentes e indecentes, puras ou que “estão pedindo”. Frase culturalmente e cotidianamente dita por homens que se referem a mulheres que seriam provocativas e sensuais (sejam no modo de se vestir, seja simplesmente sendo ela mesma) que, conseqüentemente, no imaginário masculino, dá a permissividade para serem assediadas, agredidas, violadas, violentadas e até mesmo mortas. Em todo esse cenário, vê-se que, não por coincidência e sim por um padrão de masculinidade hegemônico, o homem encontra-se em situação de predador, enquanto a mulher na condição de presa. A ideia impregnada pelo patriarcado é de que a mulher foi criada para servir ao homem.

Não só o corpo e o modo de agir das mulheres são classificados, como também dos homens. Símbolos de força e heteronormatividade. Nas escolas, segundo Louro (2022) os corpos masculinos também são “ensinados, disciplinados, medidos, avaliados, examinados, aprovados (ou não), categorizados, magoados, coagidos, consentidos...” Já às meninas são ensinadas a serem “dóceis, discretas, gentis, a obedecer, a pedir licença, a pedir desculpas” (Louro 2022). Assim, “os propósitos desses investimentos escolares eram a produção de um homem e de uma mulher “civilizados”, capazes de viver em coerência e adequação nas sociedades” (Louro, 2022).

Pierre Bourdieu (2014), observa sobre às imposições de um modo único do “ser mulher”, que acaba forjando identidades estereotipadas, sendo que todas aquelas que não se enquadrarem nos princípios fundamentais de que fala Bourdieu (2014), são relegadas a uma condição de exclusão, discriminação e preconceito. Destoar do que é socialmente esperado é ser rejeitado e condenado a uma vida de não pertencimento. Mais que isso, as regras e padrões impostos ao “ser mulher”, consciente e inconscientemente, acabam (precisando) serem seguidas, pois uma mulher livre terá medo de ser livre, única e exclusivamente por saber que o mundo livre não pertence a elas. Se sujeitam aos padrões que as machucam, inclusive para preservar a própria vida.

Ainda, a respeito da dominação, Bourdieu (2014) reflete que as pessoas são moldadas a naturalizar a dominação dos homens sobre as mulheres, e a aceitar os papéis sociais de forma pacífica, acreditando fazer parte da natureza humana. Sobre tal afirmação, Bourdieu (2014, p. 21), assevera que, “a divisão entre os sexos parece estar na ‘ordem das coisas’, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável.” Nesse ponto, discute-se, portanto, as distinções entre sexo (biológico) e; gênero e sexualidade (constuições sociais).

A polêmica jurista e ativista feminina, Catharine MacKinnon (2015), defende que,

enquanto o sexo se referiria a uma realidade biológica (o fato de que os seres humanos, tal como muitos outros animais, se dividem em geral entre indivíduos dotados de um aparelho reprodutor feminino e outros dotados de um aparelho reprodutor masculino), o gênero se referiria às construções sociais que dotam feminino e masculino de significados estereotipados. Isso permite questionar os entendimentos convencionais e desnaturalizar a relação entre o sexo biológico e os papéis sociais associados a cada um deles.

A discussão leva a um conceito ampliado de sexualidade, que não se refere apenas às dimensões físicas e eróticas, mas sim à “dinâmica do sexo como hierarquia social, seu prazer sendo a experiência do poder em sua forma generificada” (MacKinnon, 1989). A ideia de que a sexualidade (em sentido estrito) é inteiramente atravessada pelas relações de poder estabelecidas e, em particular, pelo poder que os homens exercem sobre as mulheres. É o que a autora chama de erotização da dominação (MacKinnon, 1989). Nesse sentido,

A denúncia da violência que seria inerente às relações heterossexuais deve ser entendida nesse contexto. O problema não está no encontro sexual entre homem e mulher, em si, mas no fato de que seu sentido é constituído por essa erotização da dominação. E as mulheres exercem seu papel, uma vez que, na economia geral da erotização da dominação, cabe a elas associar o prazer sexual à posição de dominadas (Miguel, 2022).

Ainda que exista uma pequena parcela de conteúdos pornográficos em que as mulheres não são destinadas a objetificação, entende-se que, a operação do sistema ainda é voltada à gratificação dos homens. Assim,

Mesmo que se admita a existência de um nicho de pornografia feminina, alternativa ou mesmo “feminista”, há pouca dúvida de que o grosso da produção, incluindo aquela que mulheres consomem, opera uma sobreposição entre a gratificação sexual dos homens e a humilhação de suas parceiras. Em suma, serve de ilustração perfeita para a ideia da erotização da dominação. Pensadores liberais reconhecem tal fato, mas afirmam que é uma das múltiplas consequências desagradáveis da liberdade de expressão. (Miguel, 2022).

Nas relações heterossexuais, o prazer sexual feminino passa por uma construção social de gênero que determina a sujeição da mulher em relação ao homem (Butler, 2022). Essa é a forma como a mulher se constituiu como sujeito ao longo da história. Na submissão ao homem, na construção social da maternidade e da mulher cuidadora do lar, está subjetivado também o ato sexual com finalidade reprodutiva, e, portanto, falocêntrico, que tem como

objetivo final a ejaculação (orgasmo) masculino. O prazer feminino não é priorizado, quiçá representado.

A redução da sexualidade feminina ao seu valor reprodutivo é uma forma de inserção das mulheres em dispositivos biopolíticos de poder. A sexualidade que não visa a procriação, não é legítima para a mulher, porque o lugar que lhe foi destinado na era capitalista da modernidade foi o espaço privado do lar. Este é o estereótipo de gênero que ascendeu no século XVIII, com o enrijecimento da divisão entre os espaços público e privado, e que permanece no imaginário moral da sociedade até os dias de hoje.

Nessa senda, importante conceituar o que são os direitos reprodutivos, conforme o Resumo do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento¹,

[...] baseiam-se no reconhecimento do direito básico de todo casal e indivíduos decidirem livre e responsabilmente sobre o número, espaçamento e quando devem ter os seus filhos e de terem acesso à informação sobre a forma como fazê-lo, bem como o direito de se beneficiarem de saúde sexual e reprodutiva do mais alto nível. Também incluem o direito de todos tomarem decisões sobre a reprodução sem discriminação, coerção nem violência (UNFPA Brazil, 2007, p. 17)

Ainda, é necessária a diferenciação dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos, visto que comumente são confundidos, ou tratados como contrários um ao outro, quando na verdade devem ser tratados de modo complementar e articulado. Para Gomes (2021, p. 5), a categorização dos direitos sexuais é importante porque:

[...] por um lado, por ser capaz de articular conjuntamente múltiplas demandas relativas à sexualidade e à identidade de gênero, abarcando-as sob a gramática e sob o regime jurídico geral dos direitos fundamentais e humanos. Por outro, por conferir proteção e legitimidade a identidades, práticas e comportamentos sexuais que não estão necessariamente ligados nem à saúde, nem à reprodução, alcançando indivíduos e grupos tradicionalmente excluídos como sujeitos de direitos relativos à sexualidade e à identidade gênero.

A pesquisadora Joice Graciele Nielsson (2022) discutiu o tema na descrição do *dispositivo da reprodutividade*, o controle de corpos femininos através da reivindicação da centralidade dos mesmos ao órgão reprodutivo, o útero.

¹ O documento foi desenvolvido durante o Programa de Ação da Conferência sobre População e Desenvolvimento – CIPD, comumente conhecida como Conferência do Cairo. Foi adotada por 179 Estados-Membros, e estabeleceu um plano para promover o bem-estar humano, colocando os direitos humanos dos indivíduos como centro

Ao reivindicar a centralidade do corpo reprodutivo feminino e do útero, seu elemento biológico fundamental, à manutenção do poder, tanto disciplinar quanto biopolítico, pretende-se auxiliar na compreensão das razões pelas quais o controle do corpo feminino e a gestão da reprodução têm se tornado espaço privilegiado de atuação do patriarcalismo conservador (Nielsson, 2022).

Vê-se que o direito à sexualidade plena da mulher está estritamente ligado ao direito do homem à sexualidade. As mulheres, em suas peculiaridades e desejos são em grande parte diminuídas e suas satisfações sexuais vinculadas à satisfação sexual do parceiro. Tampouco essas mulheres reconhecem essa violência destinada ao controle dos seus próprios corpos, pois estão submersas ao sistema que as destinou à submissão e a desapropriação da sua própria sexualidade.

Desse modo, percebe-se que a biopolítica atua de forma diferenciada sobre as vidas femininas e masculinas, conforme o padrão que deseja ser perpetuado, orientando os corpos femininos ao mero trabalho de reprodução, enquanto os corpos masculinos são orientados ao trabalho de produzir. Às mulheres recaem os controles de: natalidade, normalização dos corpos e da sexualidade. Tais controles recaem sobre o corpo e sobre o órgão reprodutivo da mulher – útero, que reforçam os papéis de gênero e, conseqüentemente, mantém as desigualdades (Nielsson, 2020; Nielsson, 2022).

Assim, denota-se a importância da educação sexual desde a infância e adolescência, a fim de romper padrões de comportamentos e repetições de violência de gênero que objetificam a mulher e a colocam em papéis de submissão, mesmo que em situações que hipoteticamente estariam sob o comando dos seus próprios corpos e vontades, já que o sistema em que está inserida é todo elaborado para fazer da mulher apenas uma servente, principalmente na indústria pornográfica, conforme será visto no tópico a seguir.

2 EDUCAÇÃO SEXUAL, PORNOGRAFIA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Louro (2022) refere que a sexualidade era um assunto privado, alguma coisa da qual deveria falar apenas com alguém muito íntimo e, preferencialmente, de forma reservada. Sexo em si seria vivenciado futuramente com o parceiro ou parceira quando se estivesse em um relacionamento afetivo na vida adulta. Mas enquanto isso? Como meninos e meninas se preparam para viver essa fase futura? Em que circunstâncias, nesse meio do caminho, se aprende sobre sexo? Essa fase, conforme explica María Hidalgo de la Rosa (2023), os

adolescentes estão predispostos aos perigos que influenciam sua saúde posteriormente como “el consumo de drogas, la falta de educación sexual, las enfermedades de transmisión sexual, los embarazos no deseados y los abortos peligrosos”.

Quando os jovens e as jovens iniciam seu processo de descobrimento ou criação da própria sexualidade, a escola possui um papel fundamental e difícil nesse cenário. Ao mesmo tempo que devem ser abordados assuntos relevantes sobre sexualidade, com o intuito de prevenção de doenças e gestações precoces, por exemplo, a instituição formal de ensino também se coloca, em um padrão socialmente imposto de educação, ao dever moral de “moldar” a sexualidade como a sexualidade padrão. Menino gosta de menina e menina gosta de menino. Louro (2022) aborda que a escola precisa se equilibrar sobre um fio tênue entre incentivar essa sexualidade “normal” e de outro, simultaneamente, contê-la. Dessa forma,

(...) a sexualidade deve ser adiada para mais tarde, para depois da escola, para a vida adulta. É preciso manter a “inocência” e a “pureza” das crianças (e, se possível, dos adolescentes), ainda que isso implique o silenciamento e a negação da curiosidade e dos saberes infantis e juvenis sobre as identidades, as fantasias e as práticas sexuais (Louro, 2022).

No entanto, a escola, que deveria ser reconhecida como um espaço de formação acadêmica e de humanização, livre de qualquer tipo de preconceito, tem sido um espaço de reprodução desses modelos hegemônicos (Gonçalves Nascimento, et al., 2021, p. 152). Isso porque,

Na escola, as crianças investem seu tempo e se envolvem em atividades diferenciadas ligadas às tarefas formais (pesquisa, leitura dirigida) e aos informais de aprendizagem (hora do recreio, excursões, atividades de lazer). Contudo, neste ambiente, o atendimento às necessidades cognitivas, psicológicas, sociais e culturais é realizado de maneira mais estruturada e pedagógica do que no de casa. As práticas educativas escolares têm também um cunho eminentemente social, uma vez que permitem a ampliação e inserção dos indivíduos como cidadãos e protagonistas da história e da sociedade. A educação em seu sentido amplo torna-se um instrumento importantíssimo para enfrentar os desafios do mundo globalizado e tecnológico. (Dessen; Polonia, 2007, p. 29).

E por isso, torna-se necessário analisar a orientação e controle dos corpos através da produção de conhecimento e da forma de educação, pois é através da escola que os indivíduos em desenvolvimento têm, ou pelo menos deveriam ter, contato com temáticas de gênero de forma mais aprofundada, a fim de romper padrões e estigmas. Quando o fazem, se tornam

palco de embates políticos e ideológicos, sendo acusadas de desenvolver uma suposta doutrinação e de promover “ideologia de gênero”.

A escola, portanto, tem como papel, não apenas a construção do conhecimento científico, mas também o papel de mediar a diferença, o que por vezes perde-se em meio às demais demandas presentes nos educandários. Ramalho (2015, p. 33) alerta:

Diante da magnitude da diversidade cultural existente dentro da sala de aula, o professor deve ter claros os objetivos para conseguir que os alunos interajam entre eles, para que ocorra uma troca, tanto dos alunos entre si, quanto do professor com eles. Dessa forma, se faz necessário que o professor leve em consideração os conhecimentos prévios dos alunos, entretanto filtrando quais desses conhecimentos são pertinentes para serem utilizados em sala de aula. Caso contrário, tal abordagem pode representar um entrave ao processo, haja vista que o aluno pode vir com uma predisposição para aprender sobre certos assuntos, principalmente aqueles que destoam do senso comum; logo, esse conhecimento deve ser mediado pelo professor, utilizando somente aquilo que pode ser proveitoso para o restante dos alunos.

Segundo pesquisa do Ministério da Saúde (2023), a família e a escola são normalmente os ambientes em que crianças e adolescentes sofrem abusos.

Um fator importante no enfrentamento da violência sexual é o fato de sua ocorrência estar relacionada, de forma mais frequente, ao território físico e simbólico da estrutura familiar e do ambiente escolar. A família e a escola, embora sejam instituições imprescindíveis à formação de crianças e adolescentes como cidadãos e seres sociais, não garantem necessariamente uma rede de proteção integral e acesso aos serviços de saúde. (Ministério da Saúde, 2023)

As perguntas, as fantasias, as dúvidas e a experimentação do prazer são remetidas, portanto, ao segredo e ao privado (Louro, 2022). Quando se mascara um determinado assunto à crianças e jovens, principalmente em ambientes que deveriam ser seguros para o debate, os sujeitos ficam suscetíveis a vulnerabilidades perigosas, seja em relação a sua própria sexualidade, imaginando se o que o que sentem/fazem é errado, e portanto, deve ser mantido em sigilo; seja em relação a possíveis abusos familiares, tendo em vista que familiares e conhecidos são responsáveis por 68% das agressões contra crianças e 58,4% das agressões contra adolescentes nessas faixas etárias. A maioria dos agressores são do sexo masculino, responsáveis por mais de 81% dos casos contra crianças de 0 a 9 anos e 86% dos casos contra adolescentes de 10 a 19 anos (Ministério da Saúde, 2023).

Por meio desse tabu de “sigilo” quanto ao sexo e do esforço de ocultar determinados assuntos aos jovens por parte da família e das escolas, torna-se ainda mais fácil o acesso sem

orientação dos responsáveis à conteúdos pornográficos que retroalimentam padrões de violência. Além disso, a pornografia muitas vezes é apresentada inclusive pelos próprios abusadores dentro da família, o que torna o cenário ainda mais complexo quando se fala de educação sexual.

Mas afinal o que é pornografia? O conceito mais aceito é de que a pornografia “é uma representação do comportamento erótico em livros, imagens, filmes, etc., com a intenção de causar excitação sexual (Encyclopaedia Britannica, 1999 apud Guerra, et al, 2004).” Segundo os dados da revista *Psychology Today*, “com uma amostra de 20.000 leitores, perguntou se estes já haviam utilizado material pornográfico para se excitar: 92% dos homens e 72% das mulheres que responderam disseram que sim (Suplicy, 1999 apud Guerra, et al, 2004).

De acordo com María Hidalgo de la Rosa (2023), o consumo de pornografia pelos adolescentes esta ligado especialmente a falta de supervisão por parte dos tutores legais, a episódios em que foram vítimas de bullying escolar ou ainda, a solidão como resultado de altos níveis de ansiedade. A autora reflete sobre como o cérebro funciona em relação aos estímulos que o conteúdo pornográfico traz. Quanto mais é consumido, mais há a necessidade de aumentar a dose:

El problema del consumo frecuente de pornografía es que puede desembocar en una adicción a la misma. Esto ocurre porque, cuando se visualizan imágenes sexuales, el cerebro comienza a liberar dopamina y se consigue un estado de gratificación instantánea. Cuando la frecuencia aumenta en el tiempo, los receptores D2 reducen su sensibilidad a la dopamina, produciendo menor satisfacción con los mismos estímulos y requiriendo imágenes sexuales cada vez más extremas para mantener el mismo nivel de placer obtenido. De este modo, el consumo de pornografía va creciendo en el tiempo hasta producir una adicción a la misma. (Hidalgo de la Rosa, María, 2023).

Segundo o Relatório Anual de 2019 do *Pornhub*, principal site de buscas pornográficas no mundo, “mais de seis milhões de vídeos pornôs foram ao ar em 2019, totalizando mais de um milhão de horas de mídia – o suficiente para se assistir pornografia ininterruptamente por 169 anos.” (Monteiro; Vianna, 2020, p. 27). Se o conteúdo é produzido nessas escalas, pode-se deduzir que o consumo equivale a produção, de forma pouco (ou quase nada) regulamentada, o que contribui para o descontrole de reprodução de violências, formas de submissão e inserção de mulheres em posições de inferioridade.

Nesse cenário, a pornografia é capaz de retroalimentar a forma como mulheres são percebidas, objetificadas e abusadas pela cultura, construindo corpos submissos e fomentando as relações de poder desiguais entre gêneros. (Monteiro; Vianna, 2020, p. 31-32). Quando

jovens adolescentes possuem contato com esses estímulos, dificilmente, em suas relações sexuais “reais” irão sentir desejo ou ter impulsos diferentes daqueles que tiveram contato inicialmente. Ou seja, quando a pornografia coloca mulheres em situação de submissão e violência, automaticamente ensina-se a quem consome esse conteúdo, normalmente meninos adolescentes num primeiro momento, mas também às meninas, que verão mulheres sendo violentadas durante o sexo, que é dessa forma que uma relação sexual “normal” se apresenta.

Nesse sentido,

Uma vez que o chamado discurso de ódio exerce um efeito silenciador sobre a expressão de suas vítimas e efeitos psíquicos como angústia, medo ou vergonha, a pornografia poderia ser considerada uma violação dos direitos humanos das vítimas destas manifestações. O discurso pornográfico produz efeitos de subjetivação até mesmo em indivíduos que não seriam considerados particularmente sexistas e que não se reconhecem como misóginos, criando um território com função de ancoragem para o desenvolvimento de processos psicossociais violentos. Ao criar um ambiente que reforça a violência de gênero (física e simbólica), a pornografia padroniza comportamentos machistas nas estruturas sociais contemporâneas, conjugando produção e repressão – desejo e identidades. (Monteiro; Vianna, 2020, p. 38-39).

O acesso à pornografia, por jovens, de forma reiterada, fornece uma fonte de educação sexual e reprodutiva distorcida e irrealista em diversos âmbitos, inclusive quanto a própria performance masculina dessa relação, que se apresenta, em sua maior parte dos conteúdos, como sendo necessariamente dominante, forte e com performances muitas vezes inatingíveis. Um garoto, em sua pré-adolescência, conhecendo seu corpo, ainda em processo de descoberta dos desejos e da sua própria sexualidade, pode-se frustrar ao observar homens em situação de dominância e força, que podem não o representar. Assim, cria-se no imaginário desse adolescente um padrão a ser seguido, ainda que não fosse um desejo próprio inicial, e mais que isso, reforça-se a necessidade de seguir o padrão heteronormativo hegemônico compulsório.

MacKinnon (2006) defende que as leis tradicionais contra a obscenidade, preocupadas apenas com vício e virtude, não atentam para o que realmente importa: os danos causados a mulheres e crianças pela produção e circulação do material pornográfico. A autora refere, portanto, que a pornografia como uma forma do discurso de ódio. “Proteger a pornografia significa proteger o abuso sexual como fala, ao mesmo tempo em que tanto a pornografia quanto sua proteção privam as mulheres de fala, especialmente fala contra o abuso sexual” (MacKinnon, 1993, p. 9 apud Miguel, 2022).

Segundo pesquisadores do tema Genuis, Violato, e Paolucci, (1998, apud Guerra, et al, 2004), a exposição prolongada aos estímulos da pornografia podem levar a mudanças cognitivas nos observadores, que irão afetar suas atitudes e comportamentos, pois aqueles temas ou conceitos que foram ativados recentemente, estando mais acessíveis cognitivamente, serão usados para organizar as informações e guiar os julgamentos e as ações do indivíduo. Nesse sentido, se uma experiência associada a violência for considerada prazerosa para o sujeito, ele irá basear suas atitudes e comportamentos nos conceitos que foram observados do material consumido.

Autores como Gray (1982, apud Guerra, et al, 2004), consideram que “a agressividade é um problema social maior do que a pornografia, particularmente em homens que são incapazes de distingui-la do impulso sexual e do controle sobre as mulheres.” Em sua própria pesquisa, Guerra (et al, 2004) realizada com jovens universitário, concluiu que, “os participantes masculinos da amostra afirmaram que utilizam esse tipo de material com duas grandes finalidades: “Obter informações reais sobre sexualidade”, com 55,8% de respostas afirmativas, e “Ter mais fantasias sexuais”, correspondendo a 50% da amostra.”

Nota-se que a busca pela “informação real sobre sexualidade” ter a pornografia como fonte é extremamente problemático, já que a pornografia é um cenário montado, com roteiros e visando o lucro da indústria, além de estar longe, muitas vezes, de uma experiência sexual real. Na pornografia há estímulos de violência, submissão e objetificação do corpo feminino que serão reproduzidos na realidade como “informação real de sexualidade”.

Sob um outro viés, pode a pornografia estimular lados positivos da sexualidade quando esta é utilizada para conhecimento real do seu corpo, das suas vontades e dos seus desejos, de forma responsável. Entende-se que esse estágio de consciência e maturidade está muito mais voltado aos adultos do que aos adolescentes. Os autores concluem que,

A pornografia demonstra seu lado positivo a partir do momento em que seus consumidores a buscam para aumentar suas fantasias e melhorar as relações sexuais com seus parceiros, exercendo seu papel enquanto fonte de prazer e contato, muito mais do que de isolamento e alienação. (Guerra, et al, 2004).

Já a autora MacKinnon (1987), critica a forma como a pornografia é vista como forma de expressão, referindo-se que ela é uma “forma de ação e de indução de ação. Ela constrói uma forma de ver as mulheres e, assim, leva seus consumidores a tratá-las de acordo com essa construção” (MacKinnon, 1987).

Outrossim, os efeitos psíquicos e emocionais do consumo de conteúdos pornográficos também podem ser analisados como algo significativo entre os jovens no que diz respeito à saúde mental, já que podem desencadear efeitos negativos como ansiedade, depressão e uma visão distorcida do corpo e da sexualidade. Em um quadro mais grave, pessoas que possuem vício em pornografia sentem fissura e ansiedade principalmente quando estão em ambientes que não permitem o acesso ao conteúdo.

Tal realidade reforça o papel da educação integral em sexualidade (EIS) nos educandários. A UNESCO, diante das demandas e problemáticas em torno da temática, desenvolveu documentos com Orientações Técnicas Internacionais de Educação em Sexualidade, reforçando que uma educação integral e de boa qualidade em sexualidade é necessária para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos para a agenda 2030 (UNESCO, 2019).

O referido documento reconhece a relação entre sexualidade e biopoder, de modo que a educação integral para a sexualidade pode abordar as dimensões políticas e sociais das relações entre sexualidade, gênero e poder (Carvalho; Bandeira; Weiler, 2023).

Neste sentido, o primeiro conceito a ser estabelecido é de que a sexualidade vai além da educação sobre reprodução, riscos e doenças. É preciso reconhecer que há muitas fontes concorrentes de informações na vida dos jovens, e portanto faz-se necessária uma abordagem abrangente e equilibrada do assunto, que possa engajar e envolver os jovens no processo de aprendizagem. Desta forma, conteúdos que abordem os aspectos positivos da sexualidade, como prazer, amor, relacionamentos baseados em respeito mútuo e igualdade fazem parte das discussões sobre a educação integral em sexualidade. (Carvalho; Bandeira; Weiler, 2023, p. 487)

Em uma visão geral pode-se constatar que o acesso a pornografia de forma precoce e facilitada, por crianças e adolescentes, reforça os estereótipos de violência de gênero em que retratam a mulher como objeto, submissa e passiva em sua própria sexualidade, que tem seus desejos primordialmente voltados a satisfação do desejo do homem. Entender esses conceitos e nuances de como a sociedade é gerida em relação à educação de gênero e sexualidade, desde a juventude, é essencial para que haja uma mudança significativa das futuras gerações que possam se posicionar em defesa da sexualidade livre das mulheres, sem violência.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou fazer uma breve análise sobre as questões sociais, psicológicas e sexuais no que tange às construções e padrões de gênero entre adolescentes, e a importância da educação sexual nos educandários. Para tanto, foram levantados os seguintes questionamentos: as interferências do mundo externo afetam também seus desejos sexuais e como eles se apresentam? Há certo e errado quanto se está diante de ímpetos de desejos sexuais, em uma fase da vida em que o ser humano está descobrindo a própria sexualidade? A pornografia influencia no modus operandi da vida sexual dos adolescentes? Como se relacionam adultos que consumiram conteúdos pornográficos na infância/adolescência?

Primordialmente observa-se a necessidade de desvinculação das normas e padrões como algo “natural”, tendo em vista que as construções de gênero foram especialmente moldadas para que o homem seja o sexo dominante e a mulher, o sexo dominado. Seja em relação à sua sexualidade quanto ao seu corpo. Historicamente, a mulher foi submetida ao papel de submissa que sequer possui o direito de explorar seus desejos, pois sequer percebe, diante de tantas influências externas do imaginário social, que pode tê-los.

De certa forma, a análise desses conceitos e abordagens dessas temáticas vêm sendo mais recorrentes a fim de quebrar paradigmas de diferenças de gênero e colocando a mulher em outros lugares que ela mesma deseja, buscando descobertas sexuais independentes que antes jamais seriam possíveis. No entanto, a indústria pornográfica padrão ainda possui um grande papel influenciador aos jovens de fomentar a inserção da mulher nesses papéis desiguais, e os homens em papéis dominantes, que talvez nem sejam de fato a representação desses homens no exercício de suas sexualidades reais, assim como não representam mulheres em suas sexualidades reais.

Pode-se pensar não ao fim dos conteúdos sexuais, já que em determinados pontos podem servir como forma de manifestação e expressão, mas uma possibilidade de remodelação que abranja outras formas de representatividade sexual, visando a educação de gênero e abordando questões que tragam autonomia aos diversos corpos e identidades. Mais do que apenas reforçar violências de gênero, com conhecimento disseminado sobre a temática, pode ser uma ferramenta aliada a novas descobertas de si mesmo, dos seus próprios desejos, fetiches e autoconhecimento.

Por fim, há que se considerar uma educação sexual e de gênero de qualidade aos jovens e adolescentes, inclusive desde a infância, para fins de orientação, não como método de moldar sexualidades, mas para que, com responsabilidade e conhecimento, possam

explorar seus desejos de forma segura, e utilizando-se de instrumentos que auxiliem no rompimento de padrões de violência, de heteronormatividade hegemônica e de dominação de um sexo sobre outro.

REFERÊNCIAS

BUTTNER, Judith. **A vida psíquica do poder: teorias da sujeição**. Tradução Rogério Bettoni. 1 ed. 6. Reimpr. Belo Horizonte: Autêntica, 2022;

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014;

CARVALHO, Sheila Cibele Krüger; BANDEIRA, Mariana Emilia; WEILER, Ana Luísa Dessoay. O ensino da alteridade e sexualidade a partir do letramento de gênero. **Anais do Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião: Liberdade, Identidade, Criticidade**, v. 8, 2023. Disponível em: https://revistas.est.edu.br/periodicos_novo/index.php/anais/article/view/2791.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade. Vol 1: A vontade de saber. 11ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988;

LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 4ª ed. Belo Horizonte. Autêntica, 2022;

GOMES, Juliana Cesario Alvim. Direitos sexuais e reprodutivos ou direitos sexuais e direitos reprodutivos? Dilemas e contradições nos marcos normativos nacionais e internacionais. In: **Revista Direito GV**, [s.l], v. 17, n. 3, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/WmD3ZfV7jy6x3JKnPjbfXSN/>. <https://doi.org/10.1590/2317-6172202136>.

GONÇALVES NASCIMENTO, C.; HOLZ WASKOW, M.; NEVES STREY, M.; BRANDELLI COSTA, Ângelo. **Todo mundo é igual?** Construções de gênero sob o olhar da juventude. *Interações (Campo Grande)*, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 151–164, 2021. DOI: 10.20435/inter.v22i1.2597. Disponível em: <https://interacoesucdb.emnuvens.com.br/interacoes/article/view/2597>. Acesso em: 20. fev. 2024;

GUERRA, Valeschka Martins; B. DE ANDRADE, Fernando Cezar; DIAS, Mardonio Rique. **Atitudes de estudantes universitários frente ao consumo de materiais pornográficos**. Universidade Federal da Paraíba. *Estudos de Psicologia* 2004, 9(2), 269-277. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2004000200008>. Acesso em: 21. fev. 2024;

HIDALGO DE LA ROSA, María. **Pornografía y salud sexual en adolescentes**. 2023. Revista nº 123 Abril - Mayo 2023. DOI: <https://doi.org/10.58722/nure.v20i123.2215>. Acesso em: 25. fev. 2024;

NIELSSON, Joice Graciele. **Direitos reprodutivos e esterilização de mulheres: a Lei do Planejamento Familiar 25 anos depois**. Santa Cruz do Sul: Ed. Essere nel Mondo, 2022;

NIELSSON, Joice Graciele. Corpo Reprodutivo e Biopolítica: a hystera homo sacer. **Revista Direito e Praxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 02, 2020, p. 880-910. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/MC5VRnhpJrWSpFDk8GxsyNn/?lang=pt&format=pdf>.

MACKINNON, Catharine A. **Sex, gender, and sexuality**. Entrevista a Cristan Williams. *The Trans Advocate*, online, 2015. Disponível em: https://www.transadvocate.com/sex-gender-and-sexuality-the-transadvocate-interviewscatharine-a-mackinnon_n_15037.htm. Acesso em: 28. fev. 2024;

MACKINNON, Catharine A. . **Toward a feminist theory of the State**. Cambridge: Harvard University Press, 1989;

MACKINNON, Catharine A. . **Feminism unmodified**. Cambridge: Harvard University Press, 1987.

MIGUEL, Luis Felipe. **Catharine MacKinnon e o sexo como dominação**. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18070337-116463>. Acesso em: 29. fev. 2024;

MONTEIRO, Laís Landes; VIANNA, Alexandra de Gôvea. **Pornografia, subjetividade e violência de gênero**. *Polêmica*, v. 20, n. 3, p. 026-041, set./dez. Disponível em: [10.12957/polemica.2020.63484](https://doi.org/10.12957/polemica.2020.63484). Acesso em: 10. fev. 2024;

PRECIADO, Paul Beatriz. **Manifesto Contrassexual**. São Paulo: n-1 edições, 2014.

POLONIA, Maria Auxiliadora; DESSEN, Ana da Costa. A Família e a Escola como contextos de desenvolvimento humano. **Paidéia**, Distrito Federal, v. 17, n. 36, p. 21-32, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/dQZLxXCSTNbWg8JNGRcV9pN/?lang=pt#>. <https://doi.org/10.1590/S0103-863X2007000100003>.

RAMALHO, Lays da Silva. Diversidade Cultural na Escola. **Revista Diversidade e Educação**, v. 3, n. 6, p. 29-36, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/divedu/issue/view/548>.

UNESCO. **Orientações técnicas internacionais de educação em sexualidade**. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), 2019, Place de Fontenoy. Paris, França. Disponível em: Orientações técnicas internacionais de educação em sexualidade: uma abordagem baseada em evidências - UNESCO Digital Library.

UNFPA BRAZIL. **Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Conferência do Cairo)**. 2007. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/relat%C3%B3rio-da-confer%C3%Aancia-internacional-sobre-popula%C3%A7%C3%A3o-e-desenvolvimento-confer%C3%Aancia-do>.